

Lei nº 482 de 28 de fevereiro de 1978.

Autoriza Aquisição de terreno para doação.

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas autorizada a adquirir do legítimo proprietário, numa área suficiente à complementação de terreno, para a construção do Prédio Escolar no povoado de Cruzinha - Município de Minas Novas.

Artº 2º - Fica igualmente autorizada a proceder

a doação do referido terreno ao Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Minas Novas, aos 28 de fevereiro de 1978.

Paulo Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal